



**PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2020**  
**EDITAL nº 042/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 336/2020**  
**PROCESSO DE COMPRA nº 1265/2020**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS**, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo II - Memorial Descritivo e demais condições estabelecidas neste Edital e anexos.

**O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL** tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão.

A entidade licitante, não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a compra ou contratação de um ou mais itens, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço unitário.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 21/09/2020

**HORÁRIO DE INÍCIO:** 09h00 – horário de Brasília.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** Plataforma Edital Brasil ([www.editalbrasil.com](http://www.editalbrasil.com)). A sessão será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 3655 de 22 de junho de 2020.

**MODO DE DISPUTA:** aberto.

**ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL:**

E-mail: [licitacao2@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:licitacao2@saobentodosapucaí.sp.gov.br), Telefone: 12 3971 6110 – Ramal: 6113

Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet <http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br>.

A Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí torna público que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO (eletrônico), conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Este certame será regido pela Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019, pela Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores além das demais normas pertinentes, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os anexos:

I - Recibo de Retirada do Edital;

II - Memorial Descritivo;

III - Proposta Comercial;

IV - Modelo de Declaração de Habilitação;

V - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

VI - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;



As despesas decorrentes da contratação futura, estimada em **R\$ 324.849,03** (Trezentos e Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Três Centavos), que correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1- CONSIDERAÇÃO INICIAL

**1.1-** O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

**1.2-** A estimativa de consumo serve apenas como referência, e não vincula, em hipótese alguma, o consumo efetivo a ser realizado pela Contratante.

## 2- PARTICIPAÇÃO

**2.1-** Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

**2.1.1 -** Que estejam cadastradas no Sistema Da Edital Brasil ([www.editalbrasil.com](http://www.editalbrasil.com)), nos termos do art. 19, inciso I, do Decreto nº 10.024, de 2019.

**2.2-** Não será permitida a participação de empresas:

**2.2.1-** Estrangeiras que não funcionem no País;

**2.2.2-** Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**2.2.3-** Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

**2.2.4-** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

## 3- CREDENCIAMENTO

**3.1 -** Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes deverá ser apresentado junto à plataforma do Sistema Edital Brasil, **com autenticação digital nos documentos**, o que se segue:

O cadastro Sistema Edital Brasil poderá ser iniciado no sítio [www.editalbrasil.com](http://www.editalbrasil.com), com a solicitação de cadastro pelo interessado.

**3.1.1-** Quanto aos representantes:

### **3.1.1.1 – PESSOA JURÍDICA**

**a)** Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

**c)** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

**d)** Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.



**e)** Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

**3.1.2-** Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

**Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **como um documento e anexado junto à plataforma;**

**3.1.3-** Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

**Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e incluída na documentação inserida na plataforma Edital Brasil.

#### **4- DO ENVIO DA PROPOSTA**

**4.1** - O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**4.2** - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**4.3** - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**4.4** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.5** - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

**4.6** - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**4.6.1** - Valor global [ou] total do item, bem como todos os campos pertinentes ao lote ou item;

**4.6.2** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**4.7** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incida direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

**4.8** - O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

#### **5- PROPOSTA**

**5.1** - O **Anexo III** deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da **Proposta**, datilografado, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.



**5.2** - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**5.3 - Deverão estar consignados na proposta:**

**5.3.1** - A razão social da proponente, endereço completo/CEP, telefone/fax, e-mail (se houver) e CNPJ do licitante;

**5.3.2** - Preço unitário por ITEM em algarismos (em moeda corrente nacional), sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;

**a)** O preço deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

**b)** Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta.

**5.3.3** - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60** (sessenta) **dias** contados a partir da data de sua apresentação;

**5.3.4**- Declaração expressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

**5.3.5** – Marca do produto cotado;

**5.3.6** – A proposta deverá estar datada e assinada.

**6 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a **Documentação Completa, com autenticação digital nos documentos**, na seguinte conformidade:

**6.1**- No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

**6.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

**a)** Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**a.1)** Os documentos descritos no subitem "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

**b)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

**6.1.2- REGULARIDADE FISCAL**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

**c)** Prova de regularidade **da Licitante** para com a Dívida Ativa da União e Fazendas Federal, Estadual (no mínimo, no que se refere ao ICMS) e Municipal (no mínimo, no que se refere a tributos mobiliários), do domicílio ou sede da licitante, através de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

**d)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

**e)** Prova de inexistência de débitos trabalhistas, por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;



**f)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**f.1)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**f.2)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

### **6.1.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**a)** Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**b)** Para as empresas em **Recuperação Judicial**, a mesma poderá apresentar a certidão positiva, hipótese em que necessário se faz que a interessada demonstre seu **Plano de Recuperação**, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

### **6.1.4- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**a)** Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, não está impedida de contratar com a Administração Pública e não foi declarada inidônea pelo Poder Público (Anexo VI deste Edital).

**b)** Dados para assinatura da ata.

### **6.1.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**a)** Atestado de desempenho anterior compatível com o(s) itens(s) que cotar, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove a aptidão de desempenho da licitante em fornecer os produtos. Considera-se pertinente e compatível a comprovação de prestação de serviço de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos por item (Súmula 24, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo). Juntamente com o presente atestado o licitante deverá apresentar, por declaração devidamente assinada, qual (is) o(s) itens(s) a que se refere o documento comprobatório.

## **6.2- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**6.2.1** - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

**6.2.2** - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

**6.2.3** - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**6.2.4** - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

**6.2.5** - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

## **7- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**



**7.1-** No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão analisados os documentos indicados no item 3.1.

**7.2-** O julgamento será feito pelo critério de **menor preço unitário**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

**7.2.1-** Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **valor do item por extenso**. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**7.3-** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

**7.3.1-** Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

**7.3.2-** Que apresentem preço ou vantagem baseado exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

**7.3.3-** Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

**7.4-** Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

**7.5-** As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

**7.5.1-** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

**7.5.2-** Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

**7.5.3-** O Pregoeiro liberará os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sistêmica e sequencial, no modo de disputa aberto, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio sistêmico** no caso de empate de preços;

**7.6- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.**

**7.7-** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou vencer o tempo informado no próprio sistema.

**7.8-** Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

**7.8.1** - Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**7.8.2** - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

**a)** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência nos termos da LC 123/2006 e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

**b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;



**b.1)** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**7.8.3-** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

**7.8.4-** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.8.1;

**a)** Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.8.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

**7.9-** Após a fase de lances serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.8.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

**7.10-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

**7.11-** O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**7.12-** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**7.13-** Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

**7.14-** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

**7.15-** A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**7.16-** Esta Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

**7.17-** Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado** e **declarado vencedor**.

**7.18-** Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

**7.19-** Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

**7.20-** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os



licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## **8- DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**8.1-** Até **dois dias úteis** antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será encaminhada ao(a) Pregoeiro(a) que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

**8.2-** Eventual impugnação deverá ser dirigida ao (a) Pregoeiro(a) e **protocolada** no Setor de Compras da Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, situado na Avenida Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Jd Santa Terezinha, São Bento do Sapucaí, CEP 12.1490-000.

**8.2.1-** **Admite-se impugnação por intermédio de “fac-símile” ou pelo e-mail [licitacao2@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:licitacao2@saobentodosapucaí.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de 48 horas;**

**8.2.2-** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

**8.3-** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

**8.4.** As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

## **9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES**

**9.1 -** A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições deste edital, seus anexos, da legislação e dos Decretos Municipais em vigor, e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.

**9.2-** A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

**9.2.1 –** Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores quantos concordarem.

**9.3-** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das sanções inscritas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**9.4-** Colhidas às assinaturas, esta Prefeitura Municipal providenciará a publicação da Ata.

**9.5-** O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**9.6-** A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**9.7-** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:



**9.7.1-** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.7.2-** Recusar-se a celebrar o Ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

**9.7.3-** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

**9.7.4-** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**9.7.5-** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**9.8-** Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**9.9-** Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

## **10- DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1-** Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**10.1.1- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;**

**10.1.2-** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

**10.1.3-** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**10.1.4-** Os recursos devem ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, situado na Avenida Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Jd Santa Terezinha, São Bento do Sapucaí, CEP 12.1490-000, dirigidos ao Prefeito Municipal.

**10.1.5-** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

### **10.2. DA ADJUDICAÇÃO**

**10.2.1.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

**10.2.2.** Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

### **10.3. DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.3.1.** Compete à autoridade competente homologar o Pregão.



**10.3.2.** A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

## **11 - DO FORNECIMENTO**

**11.1.** A entrega do objeto deve ser parcelada, em até 5 (cinco) dias úteis após o pedido de fornecimento.

**11.1.1.** O Pedido de Fornecimento será enviado ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail, a qual deverá ser devolvida ao emissor, devidamente assinada, datada e com RG do receptor, por meio do fax (12) 3971-6110, no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.

**11.1.2.** O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento do Pedido de Fornecimento no prazo marcado, 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

**11.1.3.** O prazo máximo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis contados da confirmação do recebimento do Pedido de Fornecimento;

## **12- FORMA DE PAGAMENTO**

**12.1** – O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento do objeto e à vista de sua respectiva documentação fiscal.

**12.2** - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) horas;

**12.2.1-** Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

## **13- FORMA DE PAGAMENTO**

**13.1** – O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento do objeto e à vista de sua respectiva documentação fiscal.

**13.2** - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) horas;

**13.2.1-** Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

**13.3** – Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o **número da Autorização de Fornecimento**.

**13.3.1** – A contratada deverá indicar o nome do banco, número da agência e da conta corrente onde será efetuado o pagamento.

## **14- SANÇÕES**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.



**14.1** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade:

**I** - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

**14.2. O atraso na execução do serviço licitado, segundo definido no Pedido de Fornecimento expedida pelo órgão licitador, poderá sujeitar à CONTRATADA a multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) do valor total do item ou dos itens em atraso, por dia.**

**14.3. Pela execução do objeto em desacordo com o especificado, a CONTRATADA será notificada a apresentar defesa prévia para efeitos de aplicação da penalidade definida no subitem abaixo, ou sanar as irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas (este prazo poderá ser reduzido ou ampliado a critério do Município).**

**14.3.1. Decorrido o prazo da defesa prévia, o Município poderá aplicar multa diária de 5 % (um por cento) do valor total do(s) item(ns) em desacordo enquanto persistir a irregularidade, até o prazo de 30 (trinta) dias, quando se caracterizará a inexecução total do contrato.**

**14.4. As multas a que aludem os itens 14.2. e 14.3. e seu subitem não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.**

**14.5. Pela inexecução total ou parcial do Contrato o Município poderá, garantida a prévia defesa e observado o disposto no item 14.7. deste Edital, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:**

**14.5.1. Advertência;**

**14.5.2. Multa de 30% (trinta por cento) pela inexecução total calculada sobre o valor total do Contrato;**

**14.5.3. Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o valor do Contrato em atraso;**

**14.5.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;**

**14.5.5. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; e**

**14.5.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção.**

**14.6. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de multa e impedimento de contratar com o Município, e de 10 (dez) dias na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

**14.7. O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres do Município de São Bento do Sapucaí, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua notificação, mediante guia de recolhimento oficial.**



## **15- DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1-** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.2-** O resultado do presente certame será divulgado no DOE.

**15.3-** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

**15.4-** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**15.5-** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Bento do Sapucaí.

São Bento do Sapucaí, em 03 de Setembro de 2020.

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**  
**Prefeito Municipal**



**ANEXO I  
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

(enviar pelo e-mail [licitacao2@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:licitacao2@saobentodosapucaí.sp.gov.br))

**PREGÃO (ELETRÔNICO) n° 003/2020**

**Denominação:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**e-mail:**

**Cidade:**

**Estado:**

**Telefone:**

**Fax:**

Obtivemos, por meio do acesso à página [www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail [licitacao2@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:licitacao2@saobentodosapucaí.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página ([www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



**ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES:**

Seq. Item	Descrição	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário Referência
1	ADESIVO INSTANTANEO UNIVERSAL 3 GRAMAS PARA COLAGEM EM PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PAPEL E PLÁSTICO, FABRICADO EM ÉSTER DE CIANOACRILATO; TAMPAS ROSCÁVEL ANTI-ENTUPIMENTO.	UN	82	R\$ 6,0067
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, EM ESTOJO COM TAMPAS PLÁSTICA OU METAL, MEDIDAS MÍNIMAS: 7 CM X 11 CM, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, GLICOLIS E CORANTES. CORES VARIADAS	UN	32	R\$ 5,1933
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO C/ SUPORTE C/ ESTOJO EM PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE DOIS PINCÊIS NO MÍNIMO, REVESTIDO DE CARPETE DE NO MÍNIMO 3MM NA PARTE INFERIOR, MEDINDO: BASE DE PLÁSTICO COM GRIP PARA SEGURAR	UN	30	R\$ 7,3167
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO C/ SUPORTE C/ ESTOJO EM PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE DOIS PINCÊIS NO MÍNIMO, REVESTIDO DE CARPETE DE NO MÍNIMO 3MM NA PARTE INFERIOR, MEDINDO: BASE DE PLÁSTICO COM GRIP PARA SEGURAR	PÇ	36	R\$ 7,3167
5	APONTADOR PARA LÁPIS, DE PLÁSTICO, C/ LAMINA, C/ DEPOSITO	PÇ	11	R\$ 0,4333
6	APONTADOR PARA LÁPIS, DE PLÁSTICO, C/ LAMINA, SIMPLES	PÇ	100	R\$ 0,3133
7	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO ONDULADO, DUPLEX, DESMONTAVEL; MEDINDAS MÍNIMAS: 35CM X 13CM X 24,5CM E 2MM DE ESPESURA.	PÇ	680	R\$ 4,3900
8	BARBANTE DE ALGODÃO ROLO C/100 GRAMAS	PÇ	146	R\$ 5,6433
9	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS	PÇ	90	R\$ 8,9400
10	BLOCO DE NOTAS ADESIVO 38 MM X 50 MM 100 FLS C/ 4 - AMARELO	PCT	466	R\$ 10,4233
11	BLOCO DE NOTAS ADESIVO 76 MM X 102 MM - 100 FLS - AMARELO	BL	460	R\$ 14,0233
12	BLOCO DE NOTAS ADESIVO 76 MM X 76 MM - 100 FLS - AMARELO	BL	456	R\$ 14,4833
13	BLOCO DE PAPEL CANSON A4 C/ 20 FOLHAS BRANCO	BL	60	R\$ 16,0333
14	BLOCO DE PAPEL CANSON A4 C/ 20 FOLHAS CREME	BL	30	R\$ 14,6967



15	BLOCO DE PAPEL PARA FLIP CHARP C/ 50 FOLHAS	BL	82	R\$ 23,9300
16	BORRACHA BRANCA MACIA P/ LAPIS Nº 40. DEVERA ESTAR EM CADA BORRACHA GRAVADO O CODIGO DE BARRAS, MARCA E VALIDADE DO PRODUTO. APROVADA PELO INMETRO.	PÇ	512	R\$ 1,0833
17	BORRACHA PLASTICA PARA APAGAR ESCRITA À LÁPIS / GRAFITE, MEDINDO 45 MM X 25 MM X 15 MM, PROTEGIDA POR CAPA PLÁSTICA ERGONOMICA EM AMBOS OS LADOS, REMOVÍVEL, COMPOSIÇÃO A BASE DE MATERIAIS QUE NÃO MANCHEM O PAPEL AO APAGAR A ESCRITA.	PÇ	170	R\$ 0,8000
18	CADERNO BROCHURAO C/ MARGEM C/ PAUTA 80 FOLHAS	PÇ	100	R\$ 2,9400
19	CADERNO CAPA DURA 48 FOLHAS GRANDE	PÇ	200	R\$ 6,2533
20	CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS GRANDE	PÇ	200	R\$ 8,3400
21	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA 15X20,6 C/ 40 FOLHAS	UN	100	R\$ 4,0033
22	CADERNO DE DESENHO CARTOGRAFIA 96 FOLHAS	PÇ	100	R\$ 11,9000
23	CADERNO QUADRICULADO BROCHURA 14X20 CM / 7X7 MM C/ 48 FOLHAS	UN	30	R\$ 6,8233
24	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 437 X 310 X 240MM	UN	225	R\$ 28,4333
25	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA MEDIDA MIN. 437 X 310 X 240 MM	PÇ	30	R\$ 28,4333
26	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS BAT/SOLAR REF. KK 3181ª, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES (MM) 127,5X98X25,5 (AXLXP)	PÇ	5	R\$ 20,0933
27	CANETA DE ESCRITA PERMANENTE HIDROGRAFICA PONTA FINA, CORES DIVERSAS, QUE EM CONTATO COM ÁGUA NÃO BORRE, PARA MARCAÇÃO EM PLACAS, CD/DVD.	PÇ	321	R\$ 4,9567
28	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, COM CORPO CRISTAL TRANSPARENTE COM FORMATO HEXAGONAL E COM RESPIRO LATERAL,. COM TAMPA NA COR DA TINTA. ESFERA 1 MM. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES,PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. APROVADO PELO INMETRO	UN	1.104,00	R\$ 1,9667
29	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, COM CORPO CRISTAL TRANSPARENTE COM FORMATO HEXAGONAL E COM RESPIRO LATERAL,. COM TAMPA NA COR DA TINTA. ESFERA 1 MM. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES,PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. APROVADO PELO INMETRO APROVADO PELO INMETRO.	UN	704	R\$ 1,9667



30	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, COM CORPO CRISTAL TRANSPARENTE COM FORMATO HEXAGONAL E COM RESPIRO LATERAL,, COM TAMPONA NA COR DA TINTA. ESFERA 1 MM. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES,PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. APROVADO PELO INMETRO	UN	596	R\$ 1,9667
31	CANETA HIDROGRAFICA 4.0 ESCRITA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁGUA NA COR PRETA	PÇ	362	R\$ 5,4567
32	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA, COM 2 POSSIBILIDADES DE LARGURA DOS TRACOS (TRACOS LARGOS E FINOS), TINTA A BASE DE ÁGUA, ESPESSURA DO TRAÇO FINO:1,0 MM E DO TRACO LARGO: 4,5 MM, PONTA EM POLIETILENO, CORPO, TAMPONA E FUNDO EM POLIPROPILENO.	UN	397	R\$ 1,6633
33	CANETINHA HIDROGRAFICA 12 CORES PONTA MEDIA, , TAMPONA ANTIASFIXIANTE, TINTA LAVÁVEL, COM SELO DO INMETRO EMBALAGEM DE PAPELÃO COM CARTELA DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PARA CADA CANETA COM 12 CANETINHAS.	JG	288	R\$ 14,0667
34	CAPA PLÁSTICA P/ENCADERNAÇÃO A4 EM POLIPROPILENO - C/50 UNI	PCT	203	R\$ 21,3600
35	CARTOLINA AMARELA CANARIO 50X66 CM	FL	200	R\$ 0,9200
36	CARTOLINA AZUL 50X66	FL	200	R\$ 0,9400
37	CARTOLINA 50X66 BRANCA	UN	200	R\$ 0,9325
38	CARTOLINA 50X66 CM - CORES DIVERSAS	FL	300	R\$ 0,9325
39	CARTOLINA 50X66 ROSA	UN	100	R\$ 0,9340
40	CARTOLINA 50X66 VERDE	UN	100	R\$ 0,9250
41	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO P/ QUADRO BRANCO COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, ESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS, CONTEÚDO: 5,5ML COR AZUL	PÇ	70	R\$ 8,1133
42	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA QUADRO BRANCO COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, ESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS, CONTEÚDO: 5,5ML COR PRETA	PÇ	70	R\$ 8,1133
43	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA QUADRO BRANCO COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, ESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS, CONTEÚDO: 5,5ML COR VERDE	PÇ	70	R\$ 8,1133



44	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA QUADRO BRANCO COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, ESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS, CONTEÚDO: 5,5ML COR VERMELHA	PÇ	70	R\$ 8,1133
45	CD-R, VIRGEM, 700MB (DADOS) E 80MIN (AUDIO) COM ESTOJO DE PAPELÃO	UN	92	R\$ 1,7900
46	CD-RW REGRAVÁVEL, 700MB (DADOS) E 80MIN (AUDIO) COM ESTOJO DE PAPELÃO	PÇ	102	R\$ 3,2500
47	CLIPES PEQUENO 2/0 NIQUILADO, FABRICAÇÃO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO, CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	5	R\$ 14,3700
48	CLIPES PEQUENO 8/0 NIQUILADO, FABRICAÇÃO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO, CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	8	R\$ 16,8533
49	CLIPS PEQUENO 4/0 NIQUILADO, FABRICAÇÃO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO, CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	156	R\$ 16,4367
50	CLIPS PEQUENO 8/0 NIQUILADO, FABRICAÇÃO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO, CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	134	R\$ 16,8533
51	COLA BASTAO ATOXICA EMBALAGEM C/ 10 GRAMAS	FR	222	R\$ 6,1433
52	COLA BASTÃO, ATÓXICA, SEM SOLVENTES, LAVÁVEL. EMBALAGEM COM 10 GRAMAS, COMPOSIÇÃO: ETER DE POLIGLUCOSÍDEO	UN	150	R\$ 6,1433
53	COLA COLORIDA C/ NO MINIMO 23 GRAMAS, ATÓXICA, CX/6 CORES CONFORME NORMA ASTM D4236	CJ	70	R\$ 9,0500
54	COLA GLITER C/ NO MINIMO 23 GRAMAS, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CONFORME NORMA ASTM D4236	CJ	62	R\$ 12,7067
55	COLA LÍQUIDA SEM SOLVENTE, ATÓXICA, LAVAVEL, A BASE DE PVA, INDICADA PARA PAPEL, USO ESCOLAR, CONSISTENTE E RESISTENTE A UMIDADE, DE COR BRANCA, COM ODOR CARACTERISTICO DE COLA BRANCA, COMPOSIÇÃO; POLIMERO DE ACETATO DE VINILA, ADITIVOS, (TENSOATIVOS, PLASTIFICANTES), ATOXICO, COM BICO DOSADOR. FRASCO 1KG, CONFORME NORMA ASTM D4236	FR	312	R\$ 17,1567
56	COLA LIQUIDA SEM SOLVENTE, ATÓXICA, LAVAVEL, A BASE DE PVA, INDICADA PARA PAPEL, USO ESCOLAR, CONSISTENTE E RESISTENTE A UMIDADE, DE COR BRANCA, COM ODOR CARACTERISTICO DE COLA BRANCA, COMPOSIÇÃO; POLIMERO DE ACETATO DE VINILA, ADITIVOS, (TENSOATIVOS, PLASTIFICANTES), ATOXICO, COM BICO DOSADOR. FRASCO 1LT, CONFORME NORMA ASTM D4236	FR	100	R\$ 17,1567
57	COLA QUENTE FINA SILICONE 7,5X30 CM	UN	570	R\$ 1,8733
58	COLA QUENTE GROSSA SILICONE 11,2X30 CM	UN	590	R\$ 2,8267



59	COLA, SEM SOLVENTE, ATÓXICA, LAVAVEL, INDICADA PARA PAPEL, USO ESCOLAR, A BASE DE PVA, CONSISTENTE E RESISTENTE A UMIDADE, DE COR BRANCA, COM ODOR CARACTERISTICO DE COLA BRANCA, COMPOSIÇÃO; POLIMERO DE ACETATO DE VINILA, ADITIVOS, (TENSOATIVOS, PLASTIFICANTES), ATOXICO, COM BICO DOSADOR. EMBALAGEM COM 100 GRAMAS. CONFORME NORMA ASTM D4236	FR	390	R\$ 8,6433
60	CONTACT DECORADO BICHINHOS - 10 METROS	RL	10	R\$ 33,2000
61	CONTRA CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA, POLIPROPILENO, FORMATO A4 (210 MM X 297 MM), PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	203	R\$ 24,7633
62	CORRETIVO EM FITA TIPO ROLLER, , COM CORREÇÃO INSTANTÂNEA E SECA, MEDINDO 4 MM X 10 M.	PÇ	196	R\$ 14,9333
63	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA - ATÓXICO, P/CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, LAVÁVEL, CONTENDO O NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, CRQ, VALIDADE DO PRODUTO NO FRASCO FRASCO COM 18 ML.	FR	164	R\$ 4,2567
64	CRACHA DE PVC TRANSPARENTE 100X70 MM C/ PRESILHA	PÇ	100	R\$ 0,9733
65	DIARIO DE CLASSE BIMESTRAL GRANDE 8 FOLHAS	UN	70	R\$ 4,9033
66	ELASTICO LATEX ESPECIAL AMARELO Nº 18 PACOTE 1 KG	PCT	45	R\$ 17,6833
67	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 22,8 CM X 11,3 CM CX C/ 1000	CX	6	R\$ 67,0133
68	ENVELOPE PARDO 185X248 MM CAIXA C/ 250 UNIDADES	CX	7	R\$ 27,0000
69	ENVELOPE PARDO 260X360 MM 80G./M2, EM PAPEL KRAFIT NATURAL, TIPO SACO. CX C/ 250	CX	139	R\$ 47,9633
70	ENVELOPE PLÁSTICO A4 - FUIROS GROSSOS 0,15 - C/ 500 UN	CX	2	R\$ 103,133 3
71	ENVELOPE PLASTICO A4 CAIXA C/ 400	CX	34	R\$ 103,133 3
72	ESPIRAL TRANSPARENTE DE 07 MM PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	1	R\$ 11,3733
73	ESPIRAL TRANSPARENTE DE 09 MM PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	2	R\$ 15,2100
74	ESPIRAL TRANSPARENTE DE 24 MM PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	3	R\$ 14,1567
75	ESPIRAL TRANSPARENTE DE 33 MM PACOTE C/ 27 UNIDADES	PCT	1	R\$ 19,1533
76	ESPIRAL TRANSPARENTE DE 40 MM PACOTE C/ 18 UNIDADES	PCT	1	R\$ 21,6100
77	ESTILETE C/ CABO DE PLASTICO, FORMATO ANATÔMICO, COM SISTEMA DE TRAVA, LÂMINA PEQUENA (9MM LARGURA MÍNIMO), COMPRIMENTO TOTAL DO ESTILETE DE 13CM.	PÇ	67	R\$ 7,8900



78	ETIQUETA ADES. LASER/ JATO DE TINTA, CARTA, 4 CARREIRAS 16,93MM X 44,45MM CAIXA COM 10 FOLHAS, TOTAL DE 600 ETIQUETAS	CX	2	R\$ 6,1800
79	ETIQUETA ADESIVA 101,6X50,8 (TAMANHO CARTA), FOLHA COM 10 ETIQUETAS, AUTO PODER DE ADERÊNCIA, FONTAL 75G, LINER 80G, ADESIVO 20G, COLA ATÉ EM CAIXA DE PAPELÃO. CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	42	R\$ 27,9600
80	ETIQUETA AUTO ADESIVA BOLINHA, MEDINDO 9MM DE DIÂMETRO, CAIXA COM 12 FLS CONTENDO 2.160 ETIQUETAS	CX	2	R\$ 28,6967
81	ETIQUETA AUTO ADESIVA INK-JET/LASER 215,9X279,4MMX1, BRANCA, 01 ETIQUETA POR FOLHA, CAIXA COM 100 FLS	UN	7	R\$ 3,8433
82	EVA AMARELO 60X40 - 2MM	UN	30	R\$ 1,8900
83	EVA AZUL 60X40 - 2MM	UN	30	R\$ 1,8900
84	EVA COR DE PELE 60X40 - 2MM	UN	30	R\$ 1,8900
85	EVA CORES VARIADAS 60X40 CM/ 2MM	PÇ	430	R\$ 1,8900
86	EVA LARANJA 60X40 - 2MM	UN	30	R\$ 1,8900
87	EVA MARRON 60X40 - 2MM	UN	30	R\$ 1,8900
88	EVA PRETO 60X40 - 2MM	UN	30	R\$ 1,8900
89	EVA ROSA 60X40 - 2MM	UN	30	R\$ 1,8900
90	EVA VERDE 60X40 - 2MM	UN	30	R\$ 1,8900
91	EVA VERMELHO 60X40 - 2MM	UN	30	R\$ 1,8900
92	EXTRATOR DE GRAMPO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX MEDINDO 1MM ESPESSURA, MÍNIMO 145MM DE COMPRIMENTO X 14MM LARGURA MAIOR X 10MM LARGURA MENOR, PONTA ARREDONDADA.	PÇ	58	R\$ 2,9833
93	FITA ADESIVA AMARELA 10M X12 MM, EM POLIPROPILENO BIORIENTADO, ACRÍLICO	RL	5	R\$ 1,1233
94	FITA ADESIVA AZUL 10M X12 MM, EM POLIPROPILENO BIORIENTADO, ACRÍLICO	RL	5	R\$ 1,1233
95	FITA ADESIVA CORES VARIADAS 10M X 12 MM, EM POLIPROPILENO BIORIENTADO, ACRÍLICO	RL	120	R\$ 1,1233
96	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18MM X50 M, EM POLIPROPILENO INCOLOR	RL	50	R\$ 9,9433
97	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 50 M EM POLIPROPILENO INCOLOR	RL	40	R\$ 10,3767
98	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50M, EM POLIPROPILENO INCOLOR	UN	244	R\$ 10,3767



99	FITA ADESIVA VERDE 10M X 12 MM, EM POLIPROPILENO BIORIENTADO, ACRÍLICO	RL	5	R\$ 1,1233
100	FITA ADESIVA VERMELHA 10M X 12MM, EM POLIPROPILENO BIORIENTADO, ACRÍLICO	UN	5	R\$ 1,1233
101	FITA CREPE 18MM X 50M, SUBSTRATO: PAPEL CREPADO SATURADO E ADESIVO: BASE BORRACHA E RESINAS	UN	330	R\$ 4,9267
102	FITA CREPE 25MM X 50M, SUBSTRATO: PAPEL CREPADO SATURADO E ADESIVO: BASE BORRACHA E RESINAS	UN	302	R\$ 11,8267
103	FITA CREPE 50MM X 50M, SUBSTRATO: PAPEL CREPADO SATURADO E ADESIVO: BASE BORRACHA E RESINAS	UN	632	R\$ 14,9000
104	FITA DUPLA FACE 12MM X 30M, FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO	RL	50	R\$ 6,4400
105	FITA DUPLA FACE 18MM X 30M, FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO	RL	197	R\$ 6,4833
106	GIZ BRANCO ESCOLAR, CILÍNDRICO, PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO, MEDINDO MÍNIMO: 80MM X 10MM ESPESSURA. CAIXA COM 50 PEÇAS	CX	41	R\$ 5,6900
107	GIZ DE CERA, CURTO, CAIXA COM 15 BASTÕES E CORES, CONFORME NORMA ASTM D4236	CX	81	R\$ 4,4533
108	GIZ DE CERA TRIANGULAR CAIXA C/ 15 BASTOES E CORES	CX	50	R\$ 4,4533
109	GRAFITE 0,7 CAIXA C/ 12 UNIDADES DE GRAFITE	CX	15	R\$ 3,4167
110	GRAMPEADOR DE METAL P/ GRAMPO 23/13, MEDIDAS MÍNIMAS: PROF. 26CM X ALT. 8CM X LARG. 6CM, CAPACIDADE DE ATÉ 90 FLS PAPEL 75G/M <sup>2</sup> .	PÇ	38	R\$ 13,3833
111	GRAMPEADOR DE METAL 26/6 - EDUCAÇÃO, MEDIDAS MÍNIMAS: 15CM COMPRIMENTO X 5CM ALTURA MAIOR, BASE 1CM ESPESSURA X 4,0CM LARGURA, CAPACIDADE DE GRAMPEADOR ATÉ 15 FOLHAS CO GRAMATURA 75G/M <sup>2</sup>	UN	40	R\$ 51,1000
112	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6, MEDIDAS MÍNIMAS: 15CM COMPRIMENTO X 5CM ALTURA MAIOR, BASE 1CM ESPESSURA X 4,0CM LARGURA, CAPACIDADE DE GRAMPEADOR ATÉ 15 FOLHAS CO GRAMATURA 75G/M <sup>2</sup>	PÇ	93	R\$ 13,3833
113	GRAMPEADOR TIPO ROCAMA, PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS EM MADEIRA, TAIS COMO, TECIDO, PLÁSTICO, PAPEL, ENTRE OUTROS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA145MM X LARGUA 30MM X COMPRIMENTO 187MM, PESO 0,443 KG, CAPACIDADE DO CARREGADOR DE GRAMPOS DE NO MÍNIMO 60 GRAMPOS.	PÇ	26	R\$ 45,5667
114	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO ROCAMA FABRICADO NAS SEGUINTE MEDIDAS MIN. 0,6MM ALTURA X10,6MM DE LARGURA, CX C/ 3500 GRAMPOS	CX	38	R\$ 5,7500
115	GRAMPO PARA PASTAS TIPO TRILHO 80 MM, COM 50 UND	CX	30	R\$ 8,8000



116	GRAMPO PLASTICO INJETADO EM POLIPROPILENO BRANCO PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, PARA ATÉ 600 FOLHAS, MEDIDAS DE ESPELHO 11/ BASE: 30CM COM FRISO PARA SEGURAR AS FOLHAS, 75GR, COM 50 UNIDADES	CX	36	R\$ 11,6533
117	GRAMPO 23/13 GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, CAIXA C/ 1.000 GRAMPOS	CX	50	R\$ 8,5567
118	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO. CX. COM 5000 GRAMPOS.	CX	298	R\$ 13,1533
119	KIT 4 GARRAFAS DE TINTA EPSON T504 ORIGINAL (PRETO + CORES VARIADAS) - 65 ML CADA	PÇ	4	R\$ 77,4700
120	LÁPIS DE COR COM 12 CORES TONS DE PELE	CX	126	R\$ 16,4267
121	LAPIS DE COR 12 CORES, ATÓXICO, CAIXA COM 12 LAPÍ, CORPO DE MADEIRA HEXAGONAL, CONFORME NORMA ASTM D4236	CX	200	R\$ 35,5333
122	LAPIS PRETO Nº 2 , MEDINDO NO MÍNIMO 160MM COMPRIMENTO X 5MM DE DIÂMETRO. CAIXA COM 144 LÁPIS, CORPO DE MADEIRA , CONFORME NORMA ASTM D4236.	CX	10	R\$ 35,5333
123	LAPIS PRETO Nº2 CAIXA C/ 144 LAPIS	CX	77	R\$ 3,7400
124	LAPISEIRA TECNICA 0,7 C/ ASTE E PONTA DE METAL	PÇ	15	R\$ 5,9700
125	LIVRO ATA 100 FLS PAUTADAS E NUMERADAS SEM MARGEM CAPA FORRADA NA COR PRETA, FORMATO MINIMO: 20CM X 30CM. PAPEL 56 G/M².	UN	168	R\$ 20,9667
126	LIVRO DE ATA C/ 50 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEM MARGEM CAPA FORRADA NA COR PRETA, FORMATO MINIMO: 20CM X 30CM. PAPEL 56 G/M².	PÇ	45	R\$ 27,1667
127	LIVRO DE PONTO ADMINISTRATIVO 4 ASS - 100 FL	PÇ	20	R\$ 31,1567
128	LIVRO DE PONTO DOCENTE, COM 100 FOLHAS. FORMATO: 280X310 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	UN	5	R\$ 27,1667
129	LIVRO PONTO ADMINISTRATIVO 4 ASS - 100 FL	UN	5	R\$ 23,6500
130	LIVRO PONTO DOCENTE, COM 100 FOLHAS. FORMATO: 280X310 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	UN	25	R\$ 15,8000
131	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO RECARREGAVEL EMBALAGEM C/ 12 CORES	CX	10	R\$ 61,6067
132	MASSA DE MODELAR, ATÓXICA , SOLÚVEL EM ÁGUA, BAIXA OLEOSIDADE, MACIA, CAIXA COM 06 CORES, COM 90GRS CONFORME NORMA ASTM D4236	CX	176	R\$ 24,4133
133	PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA ALTA QUALIDADE PACOTE C/100	PCT	21	R\$ 7,3933
134	PALITO PARA CHURRASCO, FEITO DE BAMBÚ PACOTE CONTENDO 100 UNID. NO TAMANHO DE 25CM COMP. X 3MM EXP., SECOS EM ESTUFA, ESTERILIZADOS EM FORNO DE 180°C E TRATADOS CONTRA MOFO E BROCA	PCT	70	R\$ 10,5900



	BATIDOS E APONTADOS.			
135	PAPEL CAMURÇA C/ 25 FOLHAS CORES VARIADAS	PCT	20	R\$ 1,8933
136	PAPEL CARTÃO 50X70 CM FOSCO - C/10 UNI (AMARELO)	PCT	10	R\$ 8,2133
137	PAPEL CARTÃO 50X70 CM FOSCO - C/10 UNI (AZUL CLARO)	PCT	10	R\$ 8,2133
138	PAPEL CARTÃO 50X70 CM FOSCO - C/10 UNI (AZUL ESCURO)	PCT	10	R\$ 8,2133
139	PAPEL CARTÃO 50X70 CM FOSCO - C/10 UNI (LARANJA)	PCT	10	R\$ 8,2133
140	PAPEL CARTÃO 50X70 CM FOSCO - C/10 UNI (VERDE CLARO)	PCT	10	R\$ 8,2133
141	PAPEL CARTÃO 50X70 CM FOSCO - C/10 UNI (VERDE ESCURO)	PCT	10	R\$ 8,2133
142	PAPEL CARTÃO 50X70CM FOSCO - C/10 UNI (VERMELHO)	PCT	10	R\$ 8,2133
143	PAPEL CARTÃO FOSCO BRANCO - PCT C/ 10 PEÇAS	PCT	20	R\$ 8,2133
144	PAPEL CARTAO FOSCO PACOTE C/ 10 PEÇAS, CORES VARIADAS	PCT	220	R\$ 6,7667
145	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS - PCT C/ 50 FLS	PCT	4	R\$ 1,6967
146	PAPEL COLOR SET ESTAMPADO - 0,48X0,66	UN	100	R\$ 1,1667
147	PAPEL COLOR SET 0,48 X 0,66 CORES VARIADAS	UN	1.750,00	R\$ 1,1320
148	PAPEL CONTACT AUTO ADESIVO 45 CM X 25 M	RL	95	R\$ 59,4333
149	PAPEL CREPOM AMARELO, MEDINDO 48CM X 2 METROS	UN	60	R\$ 1,6900
150	PAPEL CREPOM AZUL CLARO, MEDINDO 48CM X 2 METROS	UN	10	R\$ 1,6900
151	PAPEL CREPOM AZUL ESCURO, MEDINDO 48CM X 2 METROS	UN	60	R\$ 1,6900
152	PAPEL CREPOM LARANJA, MEDINDO 48CM X 2 METROS	UN	10	R\$ 1,6900
153	PAPEL CREPOM MARROM, MEDINDO 48CM X 2 METROS	UN	10	R\$ 1,6900
154	PAPEL CREPOM PRETO, MEDINDO 48CM X 2 METROS	UN	10	R\$ 1,6900
155	PAPEL CREPOM ROSA ESCURO, MEDINDO 48CM X 2 METROS	UN	10	R\$ 1,6900
156	PAPEL CREPOM ROXO, MEDINDO 48CM X 2 METROS	UN	10	R\$ 1,6900
157	PAPEL CREPOM VERDE ESCURO, MEDINDO 48CM X 2 METROS	UN	60	R\$ 1,6900
158	PAPEL CREPOM VERMELHO, MEDINDO 48CM X 2 METROS	UN	60	R\$ 1,6900



159	PAPEL CREPON COMUM CORES VARIADAS 48CM X 2M	FL	330	R\$ 1,6900
160	PAPEL DOBRADURA ( ESPELHO ) CORES VARIADAS 48 X 66 CM	FL	30	R\$ 0,6667
161	PAPEL FOTOGRAFICO A4 CAIXA C/ 50 FOLHAS	CX	12	R\$ 44,6067
162	PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM COR AZUL	FL	20	R\$ 1,6067
163	PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM COR PRATA	FL	20	R\$ 1,6067
164	PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM COR VERDE	FL	20	R\$ 1,6067
165	PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM COR VERMELHO	FL	20	R\$ 1,6067
166	PAPEL PARDO (KRAFT) BOBINA 80 GR 60CM X 200 M	RL	2	R\$ 62,4800
167	PAPEL SEDA MEDINDO 48 CM X 60 CM - PCT C/ 100 FL (AMARELO)	PCT	6	R\$ 15,8633
168	PAPEL SEDA MEDINDO 48 CM X 60 CM - PCT C/ 100 FL (AZUL)	PCT	6	R\$ 15,8633
169	PAPEL SEDA MEDINDO 48 CM X 60 CM - PCT C/ 100 FL (PRETO)	UN	6	R\$ 15,8633
170	PAPEL SEDA MEDINDO 48 CM X 60 CM - PCT C/ 100 FL (VERDE)	PCT	6	R\$ 15,8633
171	PAPEL SEDA MEDINDO 48 CM X 60 CM - PCT C/ 100 FL (VERMELHO)	PCT	6	R\$ 15,8633
172	PAPEL SULFITE A4 MARFIM, MEDINDO 210MM X 297MM CONFORME NORMA TAPPI, ALVURA MÍNIMA DE 90%, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CEFLOR, PCT DE 500 FLS	UN	20	R\$ 24,8533
173	PAPEL SULFITE A4 75 G/M <sup>2</sup> C/500 FOLHAS AMARELO, MEDINDO 210MM X 297MM CONFORME NORMA TAPPI, ALVURA MÍNIMA DE 90%, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CEFLOR, PCT DE 500 FLS	PCT	2	R\$ 24,8533
174	PAPEL SULFITE A4 75 G/M <sup>2</sup> C/500 FOLHAS AZUL, MEDINDO 210MM X 297MM CONFORME NORMA TAPPI, ALVURA MÍNIMA DE 90%, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CEFLOR, PCT DE 500 FLS	PCT	2	R\$ 24,8533
175	PAPEL SULFITE A4 75 G/M <sup>2</sup> C/500 FOLHAS ROSA, MEDINDO 210MM X 297MM CONFORME NORMA TAPPI, ALVURA MÍNIMA DE 90%, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CEFLOR, PCT DE 500 FLS	PCT	2	R\$ 24,8533
176	PAPEL SULFITE A4 75 G/M <sup>2</sup> C/500 FOLHAS VERDE, MEDINDO 210MM X 297MM CONFORME NORMA TAPPI, ALVURA MÍNIMA DE 90%, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CEFLOR, PCT DE 500 FLS	PCT	2	R\$ 16,5667
177	PAPEL SULFITE A4 75G/M <sup>2</sup> - BRANCO, MEDINDO 210MM X 297MM, CONFORME NORMA TAPPI, COR BRANCO, ALVURA MÍNIMA DE 90%, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. PCT DE 500 FLS.	RES	4.830,00	R\$ 24,8533



178	PAPEL SULFITE A4 75G/M <sup>2</sup> - COLORIDO PCT C/ 500 FLS MEDINDO 210MM X 297MM CONFORME NORMA TAPPI, ALVURA MÍNIMA DE 90%, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CEFLOR, PCT DE 500 FLS	RES	138	R\$ 24,8533
179	PAPEL SULFITE BRANCO A3, MEDINDO (297MM X 420MM, CONFORME NORMA TAPPI, COR BRANCO, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. PCT C/ 500 FLS	RES	207	R\$ 34,0233
180	PAPEL SULFITE OFICIO, MEDINDO 216MM X 330MM, ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMATAPPI, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. PCT DE 500 FLS	RES	67	R\$ 31,8000
181	PAPEL VERGE A4 MEDINDO 210 MM X 297MM, 180 GRAMAS CX COM 50 FOLHAS. (CORES VARIADAS)	CX	96	R\$ 14,7700
182	PASTA AZ, LOMBO LARGO MEDINDO MÍNIMO (FECHADA) 277MM LARGURA X 342MM COMPRIMENTO X 2MM ESPESSURA, LOMBO MEDINDO 78NN LARGURA, PRESILHA "TIC TAC", TRAVA DE FECHAMENTO, ÍNDICE ALFABÉTICO, FERRAGEM CROMADA, ILHÓS DE PLÁSTICO, NA COR PRETA	PÇ	253	R\$ 7,9233
183	PASTA CATALOGO. MEDINDO: 243MM X 333MM, COM 100 PLÁSTICOS, COM VISOR, COLCHETES.	PÇ	431	R\$ 14,5500
184	PASTA CATÁLOGO. MEDINDO: 243MM X 333MM, COM 50 PLÁSTICOS, COM VISOR, COLCHETES.	UN	80	R\$ 10,9100
185	PASTA CLASSIFICADORA PLÁSTICO C/ GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO, GRAMATURA DE 480g/m <sup>2</sup> .	UN	924	R\$ 3,9900
186	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA CORES VARIADAS, MEDINDO MÍNIMO 225MM X 334MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,1MM, COM ELÁSTICO	PÇ	420	R\$ 1,3267
187	PASTA DE PAPELÃO COM ELASTICO AZUL	UN	100	R\$ 2,8833
188	PASTA PLASTICA EM L 0,15 X 210 X 297 MM TRANSPARENTE	PÇ	935	R\$ 0,7100
189	PASTA POLIONDA C/ ELASTICO 335 X 250 X 20 MM BRANCA	PÇ	5	R\$ 2,4067
190	PASTA SANFONADA C/ 12 DIVISOES COR AZUL	PÇ	2	R\$ 15,7300
191	PASTA SUSPENSÁ KRAFT HASTE, PLÁSTICA COM GRAMPO E VISOR. 170 G/M <sup>2</sup> , CAIXA C/ 50 UNID	CX	136	R\$ 3,2833
192	PEN DRIVE 32GB., COMPATÍVEL COM USB 2.0; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE ATÉ 6MB/SEG. DE LEITURA E ATÉ 3MB/SEG. DE GRAVAÇÃO; COMPATÍVEL COM WIN98SE+, WIN 2000, WIN XP MAC OS9.X Y OU MAIS ATUAL; PLUG AND PLAY; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	UN	102	R\$ 31,0900
193	PEN DRIVE 8 GB., COMPATÍVEL COM USB 2.0, TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE ATÉ 6MB/SEG DE LEITURA E ATÉ 3MB/SEG DE GRAVAÇÃO, COMPATÍVEL COM WIN98SE+, WIN2000, WIN XP MAC OS9.XY OU MAIS ATUAL, PLUG AND PLAY, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UN	7	R\$ 23,9433
194	PERCEVEJO LATONADO CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	1	R\$



				4,5500
195	PERFURADOR DE PAPEL CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 60 FOLHAS	PÇ	4	R\$ 25,0833
196	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA 20FLS	UN	30	R\$ 73,8267
197	PILHA ALCALINA C, ISENTA DE RESÍDUOS TÓXICOS, EMBALAGEM C/ 2 PILHAS	UN	25	R\$ 8,9467
198	PILHA ALCALINA PALITO AAA 1,5 V - ISENTO DE RESÍDUOS TÓXICOS, EMBALAGEM COM 2 PILHAS	PCT	190	R\$ 5,9333
199	PILHA ALCALINA PEQUENA AA - ISENTA DE RESÍDUOS TÓXICOS, EMBALAGEM C/ 2 PILHAS	PCT	178	R\$ 3,3167
200	PILHA RECARREGÁVEL AA (PEQUENA) 2500 MAH - ISENTA DE RESÍDUOS TÓXICOS C/ 2 PILHAS	PCT	120	R\$ 7,6333
201	PILHA RECARREGÁVEL AAA (PALITO) 1000 MAH - ISENTA DE RESÍDUOS TÓXICOS C/ 2 PILHAS	PCT	120	R\$ 5,8800
202	PINCEL ATOMICO, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, ATÓXICOS, TUBO PLÁSTICO MEDINDO 10CM COMP. X 2CM DIÂM. E PONTA DE FELTRO CORES VARIADAS - RECARREGÁVEL	PÇ	138	R\$ 1,7100
203	PINCEL ATOMICO COM PONTA REDONDA - AZUL - CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, ATÓXICOS, TUBO PLÁSTICO MEDINDO 10CM COMP. X 2CM DIÂM. E PONTA DE FELTRO	PÇ	10	R\$ 1,7100
204	PINCEL ATOMICO COM PONTA REDONDA - PRETO - CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, ATÓXICOS, TUBO PLÁSTICO MEDINDO 10CM COMP. X 2CM DIÂM. E PONTA DE FELTRO	UN	10	R\$ 1,7100
205	PINCEL ATOMICO COM PONTA REDONDA - VERDE - CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, ATÓXICOS, TUBO PLÁSTICO MEDINDO 10CM COMP. X 2CM DIÂM. E PONTA DE FELTRO	UN	10	R\$ 1,7100
206	PINCEL ATOMICO COM PONTA REDONDA - VERMELHO - CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, ATÓXICOS, TUBO PLÁSTICO MEDINDO 10CM COMP. X 2CM DIÂM. E PONTA DE FELTRO	PÇ	10	R\$ 1,7100
207	PINCEL CABO CURTO AMARELO, COMPOSIÇÃO PONEI COR MARRON, FILAMENTO PONEI FORMATO REDONDO, VIROLA ALUMÍNIO, TAM. 002, EMB. C/ 12 PEÇAS	PCT	51	R\$ 23,7867
208	PINCEL CABO CURTO AMARELO COMPOSIÇÃO PONEI COR MARRON, FILAMENTO PONEI FORMATO REDONDO, VIROLA ALUMÍNIO, TAM. 004, EMB. C/ 12 PEÇAS	PCT	51	R\$ 26,8833



209	PINCEL CABO CURTO AMARELO, COMPOSIÇÃO PONEI COR MARRON, FILAMENTO PONEI FORMATO REDONDO, VIROLA ALUMÍNIO, TAM. 008, EMB. C/ 12 PEÇAS	PCT	66	R\$ 23,6433
210	PINCEL CHATO - 3 CM	UN	50	R\$ 2,0933
211	PINCEL CHATO - 2 CM	UN	50	R\$ 2,0233
212	PISTOLA COLA QUENTE - REFIL FINO - BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA 8 W (BASTÃO DE 7,5 MM)	PÇ	37	R\$ 15,5833
213	PISTOLA COLA QUENTE - REFIL GROSSO - BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA 17 W (BASTÃO DE 11,2 MM)	UN	35	R\$ 22,0167
214	PLÁSTICO PARA PASTA	UN	1	R\$ 52,2667
215	PLÁSTICO XADREZ AMARELO ROLO DE DOIS METROS	UN	150	R\$ 2,7533
216	PLÁSTICO XADREZ AZUL ROLO DE DOIS METROS	UN	150	R\$ 2,7533
217	PLÁSTICO XADREZ VERDE ROLO DE DOIS METROS	UN	150	R\$ 2,7533
218	PLÁSTICO XADREZ VERMELHO ROLO DE DOIS METROS	UN	150	R\$ 2,7533
219	PONTA DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO PACOTE C/ 3 UNIDADES	PCT	5	R\$ 10,4167
220	PORTA LÁPIS / CLIPS / LEMBRETES, FABRICADO EM ACRÍLICO FUMÊ, MEDINDO MÍNIMO: 23CM COMP. X 6,5CM LARG. X 9,5CM ALT.	UN	5	R\$ 13,0567
221	PRANCHETA DE MADEIRA C/ PRENDEDOR EM CHAPA DE AÇO ZINCADA, EM DURATEX 3MM, MEDINDO 25CM X 34CM.	PÇ	73	R\$ 4,1900
222	QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 90CM X 120 CM, FABRICADA EM CHAPA DE MADEIRA VITRIFICADA BRANCO BRILHANTE DE 3MM, ACABAMENTO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO NATURAL, COM SUPORTE DE APAGADOR EM ALUMÍNIO.	PÇ	43	R\$ 88,3333
223	RÉGUA DE 20 CM, ESCALA EM CENTÍMETROS, DIVISÃO EM MILÍMETRO, NUMERAÇÃO EM CENTÍMETRO, CONFECCIONADA TIPO ACRÍLICO COM ESPESSURA DE 2MM E LARGURA DE 3CM E 20CM COMPRIMENTO MÍNIMO	PÇ	20	R\$ 2,0833
224	RÉGUA DE 30 CM, COMPRIMENTO DA ESCALA COM DIVISÃO EM MILÍMETRO, NUMERAÇÃO EM CENTÍMETRO, CONFECCIONADA TIPO ACRÍLICO COM ESPESSURA DE 3MM E LARGURA DE 35MM - SELO INMETRO	PÇ	50	R\$ 2,4667
225	SUPORTE PARA FITA ADESIVA DUPLO, PLÁSTICO RÍGIDO, PÉS ANTIDERRAPANTES, PARA USO COM UMA MÃO, QUALQUER FIRA ADESIVA (3MM X 12MM OU 19MM, 66M X 12MM OU 19MM) MEDINDO NO MÍNIMO: 18,5CM (LARGURA) X 8,5CM (ALTURA) X 7CM (PROFUNDIDADE)	UN	2	R\$ 16,9633
226	TESOURA GRANDE - 21 CM	UN	10	R\$ 8,8300



227	TESOURA ESCOLAR DE 5 " COM LAMINAS DE AÇO INOX E CABOS EM POLIPROPILENO MEDIDA MÍNIMA DE 13 CM, COM PONTA ARREDONDADA, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 25 G.	PÇ	118	R\$ 2,7667
228	TESOURA MULTIUSO 8 " PARA USO GERAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA, LÂMINA INOXIDÁVEL, GROSSAS DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 4 MM, (MEDIDAS DAS LAMINAS), COM PARAFUSO REFORÇADO NO ENCONTRO DAS LAMINAS (SEM SER DE REBITE), COM CABO GROSSO EM POLIPROPILENO, MEDIDAS MÍNIMAS DA TESOURA DE 16 CM	PÇ	108	R\$ 12,4600
229	TINTA GUACHE POTE C/ 250ML - AZUL - NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO VINÍLICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTOS. C/ BICO APLICADOR	UN	230	R\$ 5,3500
230	TINTA GUACHE POTE C/ 250ML - VERDE - NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO VINÍLICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTOS. C/ BICO APLICADOR	UN	230	R\$ 5,3500
231	TINTA GUACHE POTE C/ 250ML- AMARELO - NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO VINÍLICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTOS. C/ BICO APLICADOR	UN	230	R\$ 5,3500
232	TINTA GUACHE POTE C/ 250ML- LARANJA - NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO VINÍLICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTOS. C/ BICO APLICADOR	UN	230	R\$ 5,3500
233	TINTA GUACHE POTE C/ 250ML- MARROM - NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO VINÍLICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTOS. C/ BICO APLICADOR	UN	230	R\$ 5,3500
234	TINTA GUACHE POTE C/ 250ML- VERMELHO - NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO VINÍLICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTOS. C/ BICO APLICADOR	UN	230	R\$ 5,3500
235	TINTA GUACHE POTE C/ 250ML-BRANCO - NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO VINÍLICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTOS. C/ BICO APLICADOR	UN	230	R\$ 5,3500
236	TINTA GUACHE 250 ML - CORES VARIADAS - NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO VINÍLICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTOS. C/ BICO APLICADOR	FR	150	R\$ 5,3500
237	TINTA PARA CARIMBO S/ OLEO CORES VARIADAS CONFECCIONADO EM ÁGUA, RESINA, GLICÓIS, CORANTES E ADITIVOS. (FRASCO COM 40ML.).	FR	5	R\$ 2,1900
238	TINTA PARA CARIMBO S/ ÓLEO CORES VARIADAS CONFECCIONADO EM ÁGUA, RESINA, GLICÓIS, CORANTES E ADITIVOS. (FRASCO COM 40ML.).	FR	40	R\$ 2,1900
239	TINTA PVA POTE C/ 250 ML	FR	75	R\$ 10,9200
240	TNT ROLO C/ 1,40M X 50M X 45G/M <sup>2</sup> AMARELO	M	1	R\$ 81,3000



241	TNT ROLO C/ 1,40M X 50M X 45G/M <sup>2</sup> AZUL ESCURO	M	2	R\$ 81,3000
242	TNT ROLO C/ 1,40M X 50M X 45G/M <sup>2</sup> BRANCO	M	2	R\$ 81,3000
243	TNT ROLO C/ 1,40M X 50M X 45G/M <sup>2</sup> LARANJA	M	1	R\$ 81,3000
244	TNT ROLO C/ 1,40M X 50M X 45G/M <sup>2</sup> LILÁS	M	1	R\$ 81,3000
245	TNT ROLO C/ 1,40M X 50M X 45G/M <sup>2</sup> CORES VARIADAS	RL	97	R\$ 81,3000
246	TNT ROLO C/ 1,40M X 50M X 45G/M <sup>2</sup> VERDE	RL	2	R\$ 81,3000
247	TNT ROLO C/ 1,40M X 50M X 45G/M <sup>2</sup> ROSA	M	1	R\$ 81,3000
248	TNT ROLO C/ 1,40M X 50M X 45G/M <sup>2</sup> VERMELHO	M	2	R\$ 81,3000
249	TONER ORIGINAL PARA KYOCERA TASKALFA TK 2200	UN	8	R\$ 300,940 0
250	TONER ORIGINAL PARA BROTHER DCP - L5652DN	UN	6	R\$ 64,7500
251	TONER ORIGINAL PARA HP DESKJET ADVANTAGE 3635- PRETO (F6V31AB)	UN	12	R\$ 85,1400
252	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1102	UN	2	R\$ 109,833 3
253	TONER ORIGINAL PARA KYOCERA FS 1125 MFP - TK 1122	UN	2	R\$ 59,1667
254	TONER ORIGINAL PARA KYOCERA TK1147 - MODELO: ECOSYS M2035 DN/L FS-103	UN	3	R\$ 310,216 7
255	TONER ORIGINAL PARA KYOCERA TASKALFA TK4107	UN	5	R\$ 191,633 3



**ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2020**

**DADOS DO LICITANTE**

**Denominação:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**CEP:**

**Fone: Fax:**

**e-mail:**

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

**PROPOSTA COMERCIAL**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	...	***	*****	****		
02	...					
...						

**VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS)**

**DECLARO** que o(s) preço(s) acima indicado(s) contempla(m) todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro, referentes ao objeto licitado.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_



## **ANEXO IV**

### **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_(nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 003/2020, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data e assinatura do representante legal



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 003/2020, realizado pela Prefeitura Municipal da Climática de São Bento do Sapucaí.

Cidade, data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal  
RG nº.....



## ANEXO VI

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 003/2020**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO.**

## DECLARAÇÃO

Em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 8.666/93, DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que:

- a).** Nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- b).** Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- c).** Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- d).** Não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- e).** Não possuímos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, eu \_\_\_\_\_, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Cidade, data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## ANEXO VII

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.195.823/0001-58, com sede na Rua AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha, São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Ronaldo Rivelino Venâncio, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº ....., inscrito sob o CPF nº ....., doravante designada **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2043, de 28 de dezembro de 2010 e Decreto Municipal nº 2.457, de 14 de novembro de 2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

#### DETENTORA (S):

##### DETENTORA 1

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

Tel.:

Fax.:

E-mail:

##### DETENTORA 2

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

Tel.:

Fax.:

E-mail:

##### DETENTORA 3...

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO**, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo II - Memorial Descritivo e demais condições estabelecidas neste Edital e anexos.

#### 2- Características:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total

.....



## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE ENTREGA**

**2.1.** Entregas parceladas conforme a Autorização de Fornecimento.

**2.2** – A ordem de entrega expedida após a assinatura da Ata de Registro de Preços indicará: o nome da Empresa, o local de entrega ou da prestação de serviço, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a fornecer ou prestar o serviço no prazo pactuado, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas na Ata.

**2.2.1-** A Ordem de Entrega será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail informados na proposta comercial da Empresa; será ônus da empresa vencedora comunicar eventual alteração do fax e do e-mail informados em sua proposta comercial.

**2.2.2-** O fornecedor/prestador de serviço que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da ordem de entrega/serviço no prazo de **01 (um) dia útil após o recebimento**, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

**2.2.3-** O prazo máximo de entrega de produtos é de **05 (cinco) dias úteis** contados da confirmação do recebimento da **Ordem de Entrega**;

**2.2.4-** A empresa deve comunicar o horário de entrega com 24 horas de antecedência.

**2.2.5-** O objeto da licitação deverá ser entregue no Almoxarifado Municipal, situado na Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511, Jardim Santa Terezinha, nesta cidade de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no horário de expediente, de segunda a sexta feira das 07:00 às 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

**2.2.5.1-** O responsável pelo recebimento fará a conferência dos materiais que deverão estar de acordo com as especificações técnicas do Termo de referência, podendo, se for o caso, recusar parcialmente ou totalmente o material caso o mesmo apresente defeitos ou não atendam as especificações técnicas descritas no termo de referência.

**2.3** – A contratação com fornecedor registrado, após indicação pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, será formalizada por intermédio de Ata de Registro de Preços, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de entrega/serviço ou outro similar, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8666/93.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

**3.1** – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

## **CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO**

**4.1** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento do objeto. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pelo setor de Compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

**4.2.** - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;



**4.2.1-** Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)**

**5.1-** Fornecer ou executar, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2020 e nesta Ata, os produtos e serviços objeto deste ajuste.

**5.2-** Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

**5.3-** Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

**5.4-** Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**6.1-** Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

**6.2-** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**6.3-** Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega/execução dos serviços.

**6.4-** Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES**

**7.1.** O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

**7.2.** Pela inexecução total ou parcial da **Ata de Registro de Preços** o Município poderá, garantida a prévia defesa e observado o disposto no item 14.7. do Edital, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**a.** Advertência;

**b.** Multa de 30% (trinta por cento) pela inexecução total calculada sobre o valor total da **Ata de Registro de Preços**;

**c.** Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o valor da **Ata de Registro de Preços** em atraso;

**d.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**7.3.** Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de multa e impedimento de contratar com o Município, e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**7.4.** O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres do Município de São Bento do Sapucaí, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua notificação, mediante guia de recolhimento oficial.

### **CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS**



**8.1-** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2020 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

**8.2-** A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

### **CLÁUSULA NONA – FORO**

**9.1-** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São Bento do Sapucaí - SP.

**9.2-** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Bento do Sapucaí, ..... de ..... de 2020.

---

Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí - SP  
RONALDO RIVELINO VENÂNCIO  
Prefeito Municipal

### **DETENTORA:**

---

Empresa:  
Representante Legal:

### **Testemunhas:**

---

  

---